



## **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39/2026** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2026**

#### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

A presente contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja apresentação possui caráter singular e personalíssimo, restando configurada a inviabilidade de competição.

O objeto consiste na contratação de serviço artístico de locução e animação de rodeio a ser realizado durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, evento tradicional do Município de Ponte Serrada/SC, de relevante expressão cultural, social e econômica. A adequada condução técnica e artística do rodeio exige profissional especializado, com experiência comprovada, domínio de arena e reconhecida aceitação junto ao público.

No caso concreto, o artista Cesar Paraná é amplamente reconhecido no cenário regional e nacional, possuindo trajetória consolidada na condução de rodeios de grande porte, circunstância que evidencia sua consagração pela opinião pública e sua adequação ao perfil cultural do evento. A substituição do profissional implicaria prejuízo à identidade artística da programação e à expectativa do público, comprometendo a finalidade pública pretendida.

A contratação será formalizada por intermédio da empresa DONNA LU MAKEUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.629.937/0001-14, a qual comprovou ser detentora da exclusividade de representação do referido artista, conforme carta de exclusividade válida juntada aos autos. Tal condição afasta a possibilidade de competição, uma vez que o serviço somente pode ser prestado pelo próprio artista ou por seu representante exclusivo, atendendo ao disposto no § 2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o valor proposto para a contratação mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com base em contratações similares promovidas por outros entes públicos, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta, estando caracterizada a inviabilidade de competição, a singularidade da prestação e a consagração do artista pela opinião pública, motivo pelo qual a inexigibilidade de licitação revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

público, assegurando a realização do evento com qualidade, organização e respeito às tradições culturais do Município.

Ponte Serrada, 27 de fevereiro de 2026.

**TALIA HARTCOPF FREITAS**  
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**